

...Valor unitário R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil)...

LEIA-SE:

...Valor unitário R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)...

Protocolo 451060

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PORTARIA Nº 041-R, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 029 - Fixação de Proventos Servidores Cíveis.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 029 - Fixação de Proventos Servidores Cíveis. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 27 de dezembro de 2018.

Anckimar Pratissolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 450798

PORTARIA Nº 042-R, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 030 - Cadastro dos segurados e beneficiários no SIARHES.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 030 - Cadastro dos segurados e beneficiários no SIARHES. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 27 de dezembro de 2018.

Anckimar Pratissolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 450799

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria nº 2099 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL, 15, do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**, Nº Funcional 2809150/1, computados 35 anos, 1 mês e 9 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 77808754)**

Portaria nº 2100 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 28 de novembro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao MÉDICO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOSÉ JORGE SILVEIRA ZACCA**, Nº Funcional 1509527/54, computados 36 anos, 10 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 08240906)**

Portaria nº 2101 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais,

a partir de 06 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao DEFENSOR PÚBLICO, 2.3, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO**, Nº Funcional 2735571/1, computados 31 anos, 7 meses e 9 dias de tempo de contribuição, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos da Ação nº 0018908-10.2018.8.08.0024, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2018, com os proventos fixados com base no art. 40, § 1º, observando o limite estabelecido no § 2º do mesmo artigo da CF, na forma do parágrafo único do art. 24 da LC 282/2004, com nova redação dada pela LC nº 539/2009. **(Processo: 75587424)**

Portaria nº 2102 de 21 de dezembro de 2018

TRANSFERIR o CABO PM **JONATAS BATISTA NETO**, NF 793106/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-offício", a contar de 29 de outubro de 2018, de acordo com o Art. 11, caput, c/c inciso V do Art. 12, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e nº 747/2013. **(Processo: 37904116)**

Portaria nº 2103 de 21 de dezembro de 2018

TRANSFERIR o CORONEL PM **OSVALDO PIMENTA DE FIGUEIREDO**, NF 397006-51, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 23/03/2012, conforme disposto no Art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/78, alterado pelo Artigo 2º da Lei Complementar nº 212, de 27/11/01. **(Processo: 41182235)**

Portaria nº 2104 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, a partir de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao ELETRICISTA, II-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUIZ ELIO DE CARVALHO**, Nº Funcional 1553488/52, computados 31 anos, 10 meses e 14 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados com base no art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com parágrafo único do art. 24 da Lei Complementar nº 282/04, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 539/09. **(Processo: 30114004)**

Portaria nº 2105 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a partir de 06 de fevereiro de 2018, de acordo com

art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, ao DEFENSOR PÚBLICO, 2.3, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NILMA MARIA LOPES DE SOUZA**, nº funcional 2735296/1, computados 33 anos, 4 meses e 8 dias de tempo de contribuição, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos da Ação nº 0018908-10.2018.8.08.0024, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2018, com proventos fixados na forma do art. 40, §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal. **(Processo: 07596790)**

Portaria nº 2106 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao DEFENSOR PÚBLICO, 2.5, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOÃO NOGUEIRA DA SILVA NETO**, Nº Funcional 2626780/1, computados 39 anos e 11 dias de tempo de contribuição, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos da Ação nº 0023145-87.2018.8.08.0024, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2018, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 07572948)**

Portaria nº 2107 de 21 de dezembro de 2018

RETIFICAR a Portaria nº 1813, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial de 04 de dezembro de 2015, TRANSFERIR "ex-offício" para a RESERVA REMUNERADA, o SUBTENENTE PM **JORGIAN MONECHE**, NF 828078/1, a contar de 16 de abril de 2015, com os proventos mensais calculados com base no soldo do Posto de 2º TENENTE PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81 e pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87, e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.701/72, já alterado pelo Artigo 3º da Lei nº 3.973 de 24 de novembro de 1987. **(Processo: 72135271)**

Portaria nº 2108 de 21 de dezembro de 2018

REFORMAR "EX-OFFICIO" o CAPITÃO PM **FERNANDO MARTINS FERNANDES**, NF 818784/1, a contar de 19 de outubro de 2018, de acordo com o Art. 11, caput, c/c inciso IV do Art. 12, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013